PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 deLOM)
Dia: 20 / 06 / 2023
Dias Faias
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE Nº 021/2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM FACE DAS FESTIVIDADES JUNINAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB, com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006) e nos termos do Decreto nº 037/22 da Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia 23 de junho do corrente ano, em face das festividades juninas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 20 de junho de 2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente